

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2009**

de 18 de Fevereiro de 2009.

“Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 048/2008”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar nº 048/2008.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Fevereiro de 2009.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO